

lotada na Faculdade de Serviço Social, à categoria de Professor Adjunto, nos termos da Resolução nº 03/91, do AEDA 032/Reitoria/2021 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/029353/2021.

PORTARIA Nº 170/2022 - PROMOVE, a contar de 13/12/2019, **CLEONICE PUGGIAN**, matr. nº 35.769-9 / ID 44172486, lotada na Faculdade de Educação da Baixada Fluminense, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI E-26/007/11325/2019.

Id: 2393233

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR
DE 17.03.2022

PORTARIA Nº 161/2022 - PROMOVE, a contar de 14/10/2021, **MÁRIO CÉZAR DE SOUZA COSTA CONCEIÇÃO**, matr. nº 38693-8 / ID. 5070317-0, lotado no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, à categoria de Professor Adjunto, nos termos da Resolução nº 03/91, do AEDA 032/Reitoria/2021 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/025959/2021.

PORTARIA Nº 162/2022 - PROGRIDE, a contar de 05/01/2022, **ROSEMARY DOS SANTOS**, matr. nº 39604-4 e ID. 5083953-5, lotada na Faculdade de Educação da Baixada Fluminense, à categoria de Professor Adjunto Nível 4, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/001832/2022.

PORTARIA Nº 163/2022 - PROGRIDE, a contar de 13/12/2021, **RENÉ ALBERTO MORITZ DA SILVA E FORSTER**, matr. nº 38695-3, e ID. 5036969-5, lotado no Instituto de Letras, à categoria de Professor Adjunto Nível 4, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/000207/2022.

PORTARIA Nº 164/2022 - PROMOVE, a contar de 27/10/2021, **ANA GHISLANE HENRIQUES PEREIRA VAN ELK**, matr. nº 38.538-5 / ID 50375040, lotada na Faculdade de Engenharia, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/028548/2021.

PORTARIA Nº 165/2022 - PROGRIDE, a contar de 09/12/2021, **ANDRESSA ELISA LACERDA**, matr. nº 39161-5, ID 507551-2, lotada no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, à categoria de Professor Assistente Nível 4, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/001442/2022.

Id: 2393232

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ATO DA DIRETORA
DE 26.05.2022

PORTARIA Nº 38/DAF/2022 - DESIGNA como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 13/2022 de prestação de serviços contínuos de lavanderia hospitalar para execução de serviços de processamento de roupas hospitalares, nas dependências da contratada, compreendendo todas as etapas desde a retirada de roupa suja das unidades e expurgos, até a entrega de roupa limpa aos setores usuários do HUPE e da PPC, com a empresa São Geraldo Higienização e Nutrição EIRELI, os servidores: Bruna de Avelar Barros, matr.: 37.966-9 (gestora PPC), **MÁRCIA MAGALHÃES**, matr.: 38.033-7 (fiscal PPC), **Aline CRISTINO DE MOURA**, matr.: 37.262-3 (gestora HUPE) e **ROSANE MARIA VIEIRA DE ALMEIDA**, matr.: 32.162-0 (fiscal HUPE). Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Processo nº SEI-260008/009862/2021.

Id: 2396062

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
DE 25/05/2022

PROCESSO Nº SEI-260008/006038/2021 - RATIFICO a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa AXIS TECNOLOGIA MÉDICA LTDA., referente à aquisição de material oftalmoscópio indireto, no valor de R\$ 92.400,00, com fulcro no artigo 24, Inciso V do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

Id: 2396125

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR
DE 27.12.2021

PROCESSO Nº SEI-E-26/0007/030420/2021 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA, OBJETO: contratação emergencial de serviço de condução de veículos para atendimento da demanda dos campi da UERJ, no valor de R\$ 349.505,40, com fulcro no artigo 24, IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

Id: 2396139

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

DESPACHO DO REITOR
DE 24.05.2022

PROCESSO Nº SEI-260009/003299/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor de HAMILTON GARCIA DE LIMA e outros, relativo a Auxílio Alimentação dos meses de abril/2020 a dezembro/2020, no montante de R\$ 2.548,65, a ser pago na folha de maio/2022, em observância a Lei nº 9.550/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2022. Na mesma folha serão efetuados descontos contra o servidor Mário César Rangel da Silva e outros relativos a Triênio e Auxílio Alimentação no montante de R\$ 1.088,95, meses de outubro/2017 a outubro/2021.

Id: 2395961



SERVIÇOS GRÁFICOS

Solicite seu orçamento: (21) 2717-5825

ioerj.secgap@gmail.com

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 25.05.2022

PROC. Nº SEI-100005/011103/2021 - Nos termos do Parecer nº 351/2022/DETR/ASSJUR (Doc SEI nº 33083130), **NÃO CONHEÇO** o recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROC. Nº SEI-100005/000474/2022 - INDEFIRO nos termos do Parecer nº 343/2022/DETR/ASSJUR (Doc SEI nº 33023298).

PROC. Nº SEI-100005/000478/2022 - INDEFIRO nos termos do Parecer nº 340/2022/DETR/ASSJUR (Doc SEI nº 33014668).

PROCESSO Nº SEI-100005/000508/2022 - Com base no Parecer nº 355/2022/DETR/ASSJUR (33099846), **PELO NÃO CONHECIMENTO** do recurso, em razão de sua intempestividade.

PROCESSO Nº SEI-100005/000571/2022 - INDEFIRO com base no Parecer nº 350/2022/DETR/ASSJUR (33054160).

PROCESSO Nº SEI-100005/000733/2022 - Com base no Parecer nº 353/2022/DETR/ASSJUR (33088400), **PELO NÃO CONHECIMENTO** do recurso, em razão de sua intempestividade.

PROC. Nº SEI-100005/000910/2022 - INDEFIRO nos termos do Parecer nº 348/2022/DETR/ASSJUR (Doc SEI nº 330251139).

PROCESSO Nº SEI-100005/000911/2022 - INDEFIRO com base no Parecer nº 354/2022/DETR/ASSJUR (33090649).

PROC. Nº SEI-100005/002418/2022 - INDEFIRO nos termos do Parecer nº 343/2022/DETR/ASSJUR (Doc SEI nº 33021564).

DE 26.05.2022

PROC. Nº SEI-100005/010103/2021 - INDEFIRO nos termos do Parecer nº 369/2022/DETR/ASSJUR (Doc SEI nº 33394270).

PROC. Nº SEI-100005/000175/2022 - INDEFIRO nos termos do Parecer nº 349/2022/DETR/ASSJUR (Doc SEI nº 33052553).

PROC. Nº SEI-100005/000475/2022 - INDEFIRO nos termos do Parecer nº 345/2022/DETR/ASSJUR (Doc SEI nº 33035937).

PROC. Nº SEI-100005/000599/2022 - INDEFIRO nos termos do Parecer nº 356/2022/DETR/ASSJUR (Doc SEI nº 33123292).

PROC. Nº SEI-100005/000600/2022 - INDEFIRO nos termos do Parecer nº 352/2022/DETR/ASSJUR (Doc SEI nº 33086982).

PROC. Nº SEI-100005/000841/2022 - INDEFIRO nos termos do Parecer nº 368/2022/DETR/ASSJUR (Doc SEI nº 33393137).

PROC. Nº SEI-100005/000843/2022 - INDEFIRO nos termos do Parecer nº 367/2022/DETR/ASSJUR (Doc SEI nº 33391688).

PROC. Nº SEI-100005/002407/2022 - INDEFIRO nos termos do Parecer nº 344/2022/DETR/ASSJUR (Doc SEI nº 33026186).

Id: 2396155

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 26.05.2022

PROC. Nº SEI-100005/000633/2022 - Tendo em vista a Portaria SEMTMU n.º 007, de 24/01/2022 e com base no parecer da área técnica desta Autarquia (32796256), **AUTORIZO** a alteração do ponto final das linhas 549 Nova Iguaçu - Madureira e 516 Nova Iguaçu - Madureira, da Rua Paschoal Paladino para a Travessa Maria Lima, mantendo o itinerário original.

Id: 2396158

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.554 DE 24 DE MAIO DE 2022

RECONHECE A INEXIGIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE EIA/RIMA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, em reunião de 24/05/2022, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta nos autos dos Processos nº SEI-070002/005430/2022 e nº SEI- 070002/014726/2021, da empresa KARPOWERSHIP BRASIL ENERGIA LTDA, referentes à operação de 4 Usinas Termelétricas (UTE) flutuantes com uma Unidade Flutuante de Armazenamento e Regaseificação de GNL (FSRU), a serem ancoradas em zona portuária da Baía de Sepetiba, com capacidade total de geração instalada de 560 MW, localizada no Município do Rio de Janeiro,

- que de acordo com o Parágrafo Único do Art. 3º da Resolução CONAMA nº 237/97, o órgão ambiental competente, verificando que a atividade ou empreendimento não é potencialmente causador de significativa degradação do meio ambiente, definirá os estudos ambientais pertinentes ao respectivo processo de licenciamento,

- o Parecer Técnico nº 06/2022/INEA/COEAM, que destaca:

"Que o projeto em questão não prevê instalação do empreendimento, pois as unidades chegarão prontas para operar. Dessa forma, a análise deve se pautar preferencialmente no prognóstico de operação e no seu descomissionamento, uma vez que o empreendimento terá duração de 44 meses",

"Que o licenciamento é apenas uma das etapas do processo de gestão ambiental. Depois de licenciadas, o órgão ambiental promove o acompanhamento do cumprimento de condicionantes do instrumento concedido e a critério do mesmo, é possível acrescentar condicionantes ou ajustá-las para garantir a tutela do meio ambiente. No caso em tela, por seu ineditismo e peculiaridades, a operação servirá também como base de avaliação do desenvolvimento dessa modalidade de atividade em meio marinho, e eventualmente fonte de pesquisa",

"Que os principais impactos da operação do empreendimento em tela podem ser avaliados com estudos específicos e pontuais e que, apesar da Classe de Enquadramento resultante do cruzamento dos parâmetros da NOP-INEA-46 apontarem para um empreendimento potencialmente causador de significativo impacto ambiental, entendemos que, mesmo diante do porte e potencial poluidor, ao conjugarmos determinados fatores, como a natureza da operação, a ausência de intervenções físicas para implantar o projeto, a modificação de área equivalente por meio de supressão de vegetação, terraplanagem, obras definitivas de construção civil e de instalações de equipamentos, não identificamos nexo ou razoabilidade para que o presente licenciamento exija a elaboração de EIA",

E que, "Dessa forma, entendemos ser pertinente e justificado o pedido de inexigibilidade de EIA, tendo em vista que da análise do projeto e da operação, não se verificou o potencial de causar significativo dano/degradação ambiental, pressuposto que determina a elaboração do EIA. Sendo assim, esta Coordenadoria de Estudos Ambientais, submete à decisão sobre a inexigibilidade de EIA/RIMA para o empreendimento exposto à Comissão Estadual de Controle Ambiental, ressaltando que se trata de um projeto temporário e de fácil desmobilização e que a legislação vigente não prevê a singularidade do mesmo",

DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer, com base no Parecer Técnico do INEA, a inexigibilidade da apresentação do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA pela empresa KARPOWERSHIP BRASIL ENERGIA LTDA. para operação de 4 Usinas Termelétricas (UTE) flutuantes com uma Unidade Flutuante de Armazenamento e Regaseificação de GNL (FSRU), a serem ancoradas em zona portuária da Baía de Sepetiba, com capacidade total de geração instalada de 560 MW, localizada no Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Determinar ao INEA que solicite a apresentação os estudos ambientais específicos, por meio de Instrução Técnica, para a continuidade da análise do requerimento da licença ambiental.

Art. 3º - Determinar à empresa que celebre Termo de Compromisso Ambiental - TCA com o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) e do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), no valor de 1 % do investimento do empreendimento.

Parágrafo Único - O valor que trata o caput do artigo, deverá ser aplicado em Planos, Programas, Projetos e Ações Sócio Ambientais, a serem definidas em conjunto com a Secretaria de Estado do Ambiente - SEAS, nas comunidades diretamente afetadas pela operação do empreendimento, em especial as comunidades pesqueiras, com a intervenção da SEAPPA, bem como em projetos a serem desenvolvidos em conjunto com as prefeituras do Rio de Janeiro, Itaguaí e Mangaratiba, para projetos de saneamento e infraestrutura urbana.

Art. 4º - Encaminhar ao INEA para as providências cabíveis e dar continuidade no processo do licenciamento.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2022

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Id: 2396107

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1139 DE 20 DE MAIO DE 2022

ALTERA A PORTARIA INEA/PRES Nº 719, DE 14/06/17, PUBLICADA EM 20/06/2017, ALTERADA PELAS PORTARIAS INEA/PRES Nº 1.003, DE 15/01/2021, PUBLICADA EM 19/01/2021, INEA/PRES Nº 1.027, DE 16/04/2021, PUBLICADA EM 20/04/2021, E PORTARIA INEA/PRES Nº 1.053, DE 18/06/2021, PUBLICADA EM 22/06/2021, QUE CRIOU GRUPO DE TRABALHO PARA ACOMPANHAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC.CONJUNTO.SEA/INEA Nº 006/2011), CELEBRADO NO DIA 18/10/11, ENTRE A ENTÃO SEA, A CECA, O INEA E A EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS) - REFINARIA DUQUE DE CAXIAS - REDUC.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 18 de maio de 2022, processos administrativos nºs SEI-070002/000349/2021 e SEI E-07/500955/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria Inea/Pres nº 719, de 14/06/17, publicada em 20/06/2017, alterada pelas Portarias Inea/Pres nº 1.003, de 15/01/2021, publicada em 19/01/2021, Inea/Pres nº 1.027, de 16/04/2021, publicada em 20/04/2021 e Portaria Inea/Pres nº 1.053, de 18/06/2021, publicada em 22/06/2021, que criou Grupo de Trabalho para acompanhar e avaliar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.CONJUNTO.SEA/INEA nº 006/2011), celebrado no dia 18/10/11, entre a então Sea, a Ceca, o Inea e a empresa Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) - Refinaria Duque de Caxias (Reduc).

§ 1º - fica excluído o servidor: Lucas Gonçalves Imbruglia Regis, id. funcional 5106192-9;

§ 2º - ficam incluídas as servidoras: Marcela Viegas Portella Lemos, id. funcional 5091419-7, como coordenadora e Jaqueline Sá Earp Muniz, id. funcional 5106467-7.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho ficou assim composto: Marcela Viegas Portella Lemos, id. funcional 5091419-7, como coordenadora, Jaqueline Sá Earp Muniz, id. funcional 5106467-7, Vitor Hugo de Oliveira Andrade, id. funcional 5117825-7, Nathália Vilela Santana Ferrão, id. funcional 4431486-8, Pamela da Silva de Oliveira, id. funcional 4400714-0, Victor de Paula Batista Rosa, id. funcional 5106197-0, Rodrigo Bianchini Greco Alves, id. funcional 4376592-0, Pedro Henrique Rocha Valle, id. funcional 4438273-1, e José Quirino Matos, id. funcional 2147831-7.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2022

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente

DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

ATO DO DIRETOR

PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 28 DE 23 DE MAIO DE 2022

CRIA COMISSÃO PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 12/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 23, inciso II do Decreto n. 46.619 de 02 de abril de 2019;

CONSIDERANDO:

- o Art. 6º do Decreto nº 45.600 de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

- o expresso no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado;

- o disposto no art. 1º na Resolução INEA Nº 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congênere celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do (a) Diretor (a) da área requisitante; e

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/009848/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato INEA nº 12/2022, firmado com a empresa CONSTRUTORA BRASFORM LTDA, cujo objeto consiste em elaboração da "PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE DRAGAGEM DO CANAL DO ITAJURU - CABO FRIO - RJ".

Art. 2º - Designar o servidor Jorge Luiz Coutinho Marcucci, Técnico em Engenharia Civil, ID Funcional nº 5119043-5, como Gestor do contrato; Gustavo Lopes Arruda, Adjunto II, ID Funcional nº 5124049-1 e Raiane Flávia dos Santos Madeira, Assessor I, ID Funcional nº 5128485-5, como Fiscais do Contrato; José Luiz Teixeira Faria, Adjunto I nº 5098933-2, como Suplente do Gestor do Contrato e Suplente da Comissão de Fiscalização.

Art. 3º - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

Art. 4º - Fica autorizado o início da execução dos serviços a partir da vigência da presente Portaria, cuja comunicação deste ato à contratada deverá ser efetivamente encaminhada pelo Gestor do Contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 23/05/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2022

DANIEL MORAES DE ALBUQUERQUE
Diretor de Recuperação Ambiental

Id: 2394917

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 20.05.2022

PROCESSO Nº SEI-070002/002900/2020 - AUTORIZO a prorrogação da licença sem vencimentos do servidor ANDERSON CANUTO DE OLIVEIRA SILVA, Químico, ID Funcional 4347756-9, pelo período de dois anos, de 04/05/2022 a 02/05/2024, conforme aprovação do Conselho Diretor deste Instituto, em sua 580ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, realizada no dia 18 de maio de 2022.

COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

DESPACHO DA ORDENADORA-EXECUTIVA
DE 23.05.2022

PROCESSO Nº SEI-070002/001714/2022 - RECONHEÇO a dívida em favor de CONSTRUTORA LYTORÁNEA S/A (CNPJ/MF sob nº 07.792.269/0001-05), no valor de R\$ 527.728,94 (quinhentos e vinte e sete mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), referente ao pagamento de reajuste das medições realizadas no período de 06/01 a 06/09/2021, do Contrato n. 02/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de corpos hídricos na região hidrográfica da Baía de Guanabara (RH V).

DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO GERENTE
DE 23/05/2022

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.1350/2014 - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio da servidora WILSIARA ANTUNES FERREIRA, ID nº 4348081-0, Químico. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 26/08/2014 a 24/08/2019.

PROCESSO Nº SEI- E-07/002.3936/2014 Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio da servidora KÁTIA REJANE RODRIGUES RIBEIRO, ID nº 580876-6, Assistente Operacional. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 08/05/2017 a 06/05/2022.

PROCESSO Nº SEI- E-07/507878/2011 Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor RICARDO CELSO ALVES DA SILVA, ID nº 2150691-4, QUÍMICO. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 28/08/2016 a 26/08/2021.

Id: 2395902

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

APOSTILA DA COORDENADORA
DE 23.05.2022

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.3496/2019 - Sendo assim, autorizo a inclusão da dotação orçamentária abaixo relacionada para o pagamento do Contrato INEA n. 18/2021, além daquelas previstas no contrato original e suas alterações:
Programa de Trabalho: 2432.18.542.0437.2954
Fonte de Recursos: 151
Natureza da Despesa: 4490

Id: 2395284

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

DESPACHO DA COORDENADORA
DE 20/05/2022

PROCESSO Nº SEI-070002/004318/2022 - RECONHEÇO a dívida em favor de DAS ENGENHARIA S/A (CNPJ/MF sob nº 29.001.559/0001-18), no valor de R\$ 139.765,47 (cento e trinta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), referente ao pagamento de reajuste da 1ª a 10ª medições, realizadas no período de 01/01 a 27/10/2020, do Contrato n. 36/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de corpos hídricos nas regiões hidrográficas do Lagos São João (RH VI) e Macaé e Rio das Ostras (RH VIII).

Id: 2394915

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

ATO DO DIRETOR

PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 29 DE 20 DE MAIO DE 2022

ALTERA COMISSÃO PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 10/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 23, inciso II do Decreto n. 46.619 de 02 de abril de 2019;

CONSIDERANDO:

- o Art. 6º do Decreto nº 45.600 de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

- o expresso no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado;

- o disposto no art. 1º na Resolução INEA Nº 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congênere celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do (a) Diretor (a) da área requisitante; e

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/007185/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato INEA nº 10/2022, firmado com a empresa CONSTRUTORA LYTORÁNEA S/A., cujo objeto consiste na elaboração do "SERVIÇO DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CORPOS HÍDRICOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO".

Art. 2º - Designar o servidor Carlos José Ramos de Jesus Santos, Gerente, ID Funcional nº 4346099-2 como Suplente da Comissão de Fiscalização do Contrato 10/2022, em substituição ao servidor Gustavo Lopes Arruda, Adjunto II, ID Funcional nº 5124049-1, designado através da PORTARIA INEA/DIRRAM N.º 24.

Art. 3º - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 20/05/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2022

DANIEL MORAES DE ALBUQUERQUE
Diretor de Recuperação Ambiental

Id: 2395365

**Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa**

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA FUNARJ/EMOP Nº 003
DE 24 DE MAIO DE 2022

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.550, de 12 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2022, o Decreto nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2022, e dá outras providências e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, e dá outras providências, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-180002/000437/2022.

RESOLVEM:

Art. 1º. Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Execução de serviços de manutenção nos imóveis da FUNARJ.

II - VIGÊNCIA: Início: 01/06/2022 Término: 31/12/2022

III - De/Concedente: 15410 - FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-FUNARJ;

UO: 15410 - FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ

UG: 154100 - FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ

IV - PARA/Executante: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

UO: 07510 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP

UG: 045200 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP

V - CRÉDITO:

P.T.: 13.392.0463.1088 - Modernização das Unidades Culturais da FUNARJ.

Natureza de Despesa: 4490.39.18

Fonte: 145

Valor: R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pela Assessoria de Controle do Órgão Executante, opinando quanto a regularidade da despesa, observando, no que couber, as disposições contidas na Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor da exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2022

JOSE ROBERTO GIFFORD MONTEIRO
Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor-Presidente da EMOP

Id: 2396119

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 26/05/2022

PROC. Nº SEI-180002/000462/2022 - RATIFICO a despesa autorizada com base no Art.25, inciso II, nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, referente a prestação de serviços da participação da atriz e professora CECÍLIA HOELIZ, CPF 079.269.727/89, representado pela EMPRESA MARIA CECÍLIA HOELIZ, CNPJ 18.445.998/0001-01, em contratação de membro para comissão de seleção dos Projetos Inscrições no Edital de concurso nº 005/2022, Esquetes Teatrais em formato de áudio FUNARJ/Roquete Pinto/2022, despesa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214-Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 100.

Id: 2396118

**Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

RETIFICAÇÃO
D.O DE 26.05.2022
PÁGINA 31 - 3ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FLXIII Nº 590 DE 25 DE MAIO DE 2022

INSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA
COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO,
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA.

Onde se lê: Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Fiscalização ...

FISCAIS	ID
Marcio Gonçalves Pinto Edvaldo Motta Rangel	5098598-1 21324247

Leia-se: Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Fiscalização ...

FISCAIS	ID
Marcio Gonçalves Pinto e Edvaldo Motta Rangel	5098598-1 21324247

Id: 2395987

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 24.05.2022

PROCESSO Nº SEI-310006/000171/2022 - De acordo com o disposto no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **AUTORIZO** A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 35.349,99 (trinta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), em favor da empresa ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.644.220/0001-06, para atender as despesas com serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para as Unidades desta Fundação Leão XIII, referente ao exercício de 2022.

PROCESSO Nº SEI-310006/001086/2021 - De acordo com o disposto no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **AUTORIZO** A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 15.276,49 (quinze mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), em favor do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSÁ E VOLTA REDONDA - SINDPASS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.055.993/0001-80, sob demanda, de vale transporte em cartão magnético, para utilização de um quantitativo mensal estimado de 08 (oito) servidores beneficiários do Quadro de Ativos da Fundação Leão XIII, no Sistema de Bilhetagem Eletrônica instituído no Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2022.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 24.05.2022

PROCESSO Nº SEI-310006/000171/2022 - Com base no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25 do citado diploma legal, no valor de R\$ 35.349,99 (trinta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), em favor da empresa ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A, para atender as despesas com serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para as Unidades desta Fundação Leão XIII, referente ao exercício de 2022.

PROCESSO Nº SEI-310006/001086/2021 - Com base no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25 do citado diploma legal, no valor de R\$ 15.276,49 (quinze mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), em favor do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSÁ E VOLTA REDONDA - SINDPASS, sob demanda, de vale transporte em cartão magnético, para utilização de um quantitativo mensal estimado de 08 (oito) servidores beneficiários do Quadro de Ativos da Fundação Leão XIII, no Sistema de Bilhetagem Eletrônica instituído no Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2022.

Id: 2395923

FUNDAÇÃO LEÃO XIII
COMISSÃO DE PREGÃO

DESPACHO DA PREGOEIRA
DE 25/05/2022

PROCESSO Nº SEI-310006/000703/2021 - Pregão Eletrônico Fundação Leão XIII nº 003/2022 - Nos termos do inciso XXI art. 4º da Lei nº 10.520/2002, **ADJUDICO** o resultado da licitação em sua totalidade à empresa INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA por ter oferecido o valor total de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 25/05/2022

PROCESSO Nº SEI-310006/000703/2021 - HOMOLOGO o resultado da licitação em sua totalidade, modalidade Pregão Eletrônico Fundação Leão XIII nº 003/2022, referente a Contratação de Empresa especializada em impressão e confecção de formulários gráficos para emissão de isenção de documentos, em favor da Empresa INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA por ter oferecido o valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Id: 2396028

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEL Nº 270 DE 25 DE MAIO DE 2022

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-300001/000696/2022,